

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 273/2006
Projeto de Lei nº CM-64/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-64/2006, que dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Lei 6.286, de 13 de dezembro de 2005, que Declara de utilidade pública a “Associação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Divinópolis - Minas Gerais”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 164, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art.171, I da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal e § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.657/42- Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-64/2006.

Divinópolis, 10 de novembro de 2006.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Aristίδes Salgado dos Santos
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289